



Resolução Interna Nº 08

Atualizada em 06 de dezembro de 2013

Câmara de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Botânica do
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre as normas para o exame de Proficiência para alunos do programa de pós-graduação em Botânica da ENBT/JBRJ

Artigo 1º. O aluno de Mestrado regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Botânica deverá se submeter a exame de proficiência em língua inglesa, o qual avaliará sua capacidade de compreensão de um texto científico. (Cap VI, Art. 16 do regulamento do PPG);

Artigo 2º. O exame de proficiência será realizado regularmente duas vezes por ano no final de cada semestre letivo;

Artigo 3º. O aluno de mestrado deverá fazer o exame de proficiência até no máximo no terceiro semestre do seu período de Pós Graduação.

Artigo 4º. O aluno será considerado proficiente quando aprovado no exame

§ 1º. Em caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame na próxima oportunidade, respeitado as restrições do Art. 3º (acima).

Artigo 5º. O aluno que não passar no exame de proficiência não poderá defender sua dissertação/tese;

Artigo 6º. Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Pós-Graduação.

Disposições transitórias

1. O aluno de doutorado que se submeteu ao exame de proficiência quando matriculado como aluno de mestrado do PPG-ENBT, está isento de fazer este exame.
2. O aluno de doutorado que se submeteu a prova de inglês na ocasião do ingresso ao curso do PPG-ENBT, está isento de fazer este exame;